

Protocolo Integrado nº. 17.314.779-1

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 056/2022 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE PORECATU.

Aos 7 (sete) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designada a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães – RG nº 3.342.503-1-PR, CPF nº 534.797.429-04, CREA nº 28.827-D/PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 056/2022 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao_AJUSTE_FISCAL_Porecatu_P.I.17.314.7791.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 07/11/2022 17:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/11/2022 17:57.

Inserido ao protocolo **17.314.779-1** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/11/2022 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53b380e562a23cbca99a123f1627ff6b.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.186.190-1

DOCUMENTO: Convênio n° 121/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Amélia.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 223/227a (mov.85) e Parecer Técnico de fls. 231/233a (mov.88), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 805.586,04, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 304.958,00 e a contrapartida do Município de R\$ 500.628,04.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG n° 11.103.009-0-PR, CPF n° 088.281.669-16, e como fiscal deste convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG n° 7.526.680-4, CPF n° 032.840.999-56 CREA n° 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.314.779-1

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 056/2022.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Porecatu.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio n° 056/2022.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante a **Engenheira Deolinda Mozena Guimarães – RG n° 3.342.503-1-PR, CPF n° 534.797.429-04, CREA n° 28.827-D/PR**, em substituição ao Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 056/2022-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei Federal n° 8.666/1993.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n° 19.116.959-0 apenso ao PI 17.940.900-3

DOCUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 001/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Abatiã.

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 001/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias a partir de 07 de novembro de 2022 até 06 de maio de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 06 de maio de 2023 até 03 setembros de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de novembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: n° 19.572.328-1

DOCUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 3152/2020, PT 17.023.537-1.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 3152/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a partir de 03/12/2022 até 02/12/2024.

DO VALOR:

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DAS DESPESAS:

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n° 7702.15.122, Elemento de Despesa n° 3390.3900, Fonte de Recursos n° 100-101-125-147.

DATA: 04 de novembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

122039/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

SEXTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.

PROTOCOLO: 19.427.245-6

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2017

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 20/09/2022

Curitiba, 07 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

121420/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ANTONINA.

PROTOCOLO: 19.621.121-7

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 022/2021

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 25/10/2022

Curitiba, 07 de Novembro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

121439/2022

ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ARARUNA

Aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)** como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Avenida 29 de Novembro, n° 250, Térreo, Centro, no Município de Araruna neste Estado, conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 08 de Novembro de 2022.

Pedro Vicente Rosolen

Marlene de Fátima Francischini Rosolen

Locador

Locador

Gerson Charello

Chefe GAS/SEJUF

Rogério Helias carboni

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

121595/2022